

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE FIREWALL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de firewall com prevenção de ameaças avançadas e serviços de instalação e configuração de equipamentos, assim como suporte e garantia para 5 anos para toda solução.

2. JUSTIFICATIVA

Os pilares de segurança da informação sofreram alterações na era da informação, sendo eles caracterizados pelos seguintes atributos: disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade e não-repúdio. Segurança é um processo contínuo que não se conclui. Novos tipos de ataques cibernéticos são descobertos quase que diariamente. Vulnerabilidades de softwares são divulgadas todos os dias.

O Firewall é um dispositivo composto de software e/ou hardware, que limita o acesso à rede. Seu objetivo é permitir somente a transmissão e a recepção de dados autorizados na rede. O firewall pode ser usado para ajudar a impedir que, a rede ou um computador sejam que sistemas tenham seu funcionamento prejudicado pela ação de hackers, logo, a presente aquisição/contratação se mostra imprescindível em virtude da crescente demanda por segurança no acesso à rede.

O Departamento Nacional, através do PNI nº GO-P150-38, GO-P150-44 E GO-P150-050, disponibilizou recursos para a renovação do Firewall das unidades Sesc Centro, Sesc Faíçalville e Sesc Cidadania.

A aquisição será parcialmente custeada pelo DN através do PNI (GO-P150-38, GO-P150-44, GO-P150-50) referente aos itens que atenderão as unidades SESC Centro, SESC Faíçalville e SESC Cidadania. A aquisição dos itens que atenderão a Administração Regional será custeada pelo orçamento próprio do DR-Goiás. A contratação mostra-se imprescindível em virtude da crescente demanda por segurança no acesso à rede. Atualmente são diversos tipos de ataques que são conhecidos por profissionais de segurança, ainda conseguem obter sucesso pela não prevenção, sendo assim, o SESC tem como objetivo contratar não somente os ativos, mas o suporte e garantia da solução, mantendo a base de ameaças atualizada, garantindo assim a segurança de suas informações, o que considerado o ativo mais valioso de uma organização. A contratação mostra-se imprescindível em virtude do crescente de uso de dados, aplicações online, crescimento da utilização de mídias sociais, podendo fornecer um ganho muito grande a instituição e para nossos clientes alunos e hospedes.

[assinatura]

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

| LOTE 1 | | | |
|--------|---|------------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
| 1 | APPLIANCE FIREWALL TIPO I COM SUPORTE E GARANTIA PARA 5 ANOS | 2 | UNIDADE |
| 2 | APPLIANCE FIREWALL TIPO II COM SUPORTE E GARANTIA PARA 5 ANOS | 4 | UNIDADE |
| 3 | LICENCA DE SOFTWARE FIREWALL TIPO I COM SUPORTE E GARANTIA PARA 5 ANOS | 2 | LICENÇA |
| 4 | LICENCA DE SOFTWARE FIREWALL TIPO II COM SUPORTE E GARANTIA PARA 5 ANOS | 4 | LICENÇA |
| 5 | INSTALACAO FIREWALL TIPO I | 2 | SERVIÇO |
| 6 | INSTALACAO FIREWALL TIPO II | 4 | SERVIÇO |

3.2. Demais especificações, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por lote**.

5. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. O Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses;
- 5.2. A entrega dos itens 1,2,3 e 4 deste Termo de Referência deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato ou documento equivalente.
- 5.3. A instalação deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a confirmação do recebimento dos itens 1,2,3 e 4 deste termo de referência.
- 5.4. Demais condições, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

6. LOCAL DE ENTREGA, FATURAMENTO E INSTALAÇÃO

6.1 Local de Faturamento

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC
CNPJ: 03.671.444/0001-47 **I.E.:** Isento
Endereço: Rua 19 Nº 260, Centro, Goiânia, Goiás. CEP: 74030-090.

6.2 Local de Entrega e instalação

- 6.1. A entrega, de produtos referentes aos itens 1,2,3 e 4, deverão ser realizadas, em até 90 dias corridos, contados da data de assinatura de contrato ou documento equivalente, em horário comercial, mediante agendamento prévio, na Gerência de Tecnologia da Informação – SESC, Endereço: Rua 31-A, Nº 43, Bloco C, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP: 74075-470, (62) 3219-5180. A entrega deverá ser feita somente ao servidor (a) responsável, indicado pelo Gestor do Contrato no ato do agendamento.
- 6.2. A instalação conforme itens 5 e 6 deverão ocorrer em até 30 dias corridos após a confirmação do recebimento dos itens 1,2,3 e 4.

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

[assinatura]

7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual e ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.5. Documentos relativos à Habilitação Técnica

- a) apresentar Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste anexo, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, no mínimo 12 (doze) meses, de direito público ou privado, no qual conste a prestação de serviço e/ou a realização de fornecimento da mesma natureza ou similar ao objeto aqui descrito. O atestado deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:
 - I. Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
 - II. Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
 - III. Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
 - IV. Prestação de serviços de suporte técnico à solução de FIREWALL, em ambiente corporativo, na modalidade 24 x 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).
 - V. Entende-se por atividade pertinente e compatível com o objeto deste anexo, o fornecimento de pelo menos 50% do total exigido.

- b) O atestado deverá referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente da contratada;
- c) Caso não seja o fabricante, a licitante deverá apresentar declaração do fabricante da solução ofertada, informando que é revenda autorizada no Brasil, estando apta a comercializar, prestar suporte e garantia dos produtos e serviços ofertados;
- d) Demais condições, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.1.2. Todos os produtos deverão ser novos e de boa qualidade, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.
- 8.1.3. A contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contato do contratante, seja presencial, telefone ou e-mail.
- 8.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 8.1.5. Demais condições, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.
- 8.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de um responsável especialmente designado.
- 8.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 8.2.4. O Sesc reserva o direito de não atestar a prestação de serviço em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades cabíveis.
- 8.2.5. Demais condições, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

- 10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao Termo de Referência e seus anexos;
- 10.2. Conter Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 10.3. Apresentar declaração do fabricante junto a proposta comercial informando que os profissionais da licitante a serem alocados no atendimento ao SESC possuem experiência na execução de suporte técnico à solução de Firewall com IPSEC VPN, Advanced

Networking and Clustering, Application Control, URL Filtering, Data Loss Prevention, IPS, Anti-Virus, Anti-Bot, Anti-Spam and Email Security, Management Network Policy Management, Endpoint Policy Management, Logging and Status, e Monitoring.

- 10.4.** Para os itens 1 e 2 a licitante deverá apresentar junto a proposta comercial declaração confirmando que a empresa é autorizada a revender, fornecer, instalar e configurar os equipamentos ofertados, assim como, prestar suporte e garantia. Caso não seja o fabricante a licitante deverá apresentar declaração do mesmo.
- 10.5.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.6.** Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 10.7.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 10.8.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;
- 10.9.** Demais condições, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

11. DAS PENALIDADES

- 11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2., alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar o processo às empresas remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Lucas Reges Barros

Analista de Sistema Júnior

Matrícula: 5548 CPF: 041.603.421-75

Suplente: Saúle Tassara Bortolani

Chefe da Seção de TI

Matrícula: 5502 CPF: 706.932.421-91

13. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Lucas Reges Barros

Analista de Sistema Júnior

Saúle Tassara Bortolani

Chefe da Seção de TI

Tiago Silva Santos

Gerente de T.I

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Italo Jardim Cabral

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 16 de maio de 2022.